



CONGRESSO NACIONAL

MPV 601

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00062

DATA 04/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 601, DE 2013
--------------------	-----------------------------------

AUTOR DEP. JOÃO DADO - PDT/SP	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Inclua-se o seguinte art. 7º na Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, renumerando-se os demais.

"Art. 7º - A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 16-A. As sociedades cooperativas de educação poderão excluir da base de cálculo da COFINS e do PIS/PASEP as receitas decorrentes da prestação de serviços a seus associados, seus descendentes e dependentes para fins tributários, bem como a seus empregados.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se sociedades cooperativas de educação as:

I - organizadas por:

a) professores;

b) alunos, seus pais ou responsáveis legais; ou

c) professores e alunos, seus pais ou responsáveis legais;

II - constituídas com o objetivo de organizar seus cooperados para promover a prestação de serviços profissionais de educação."

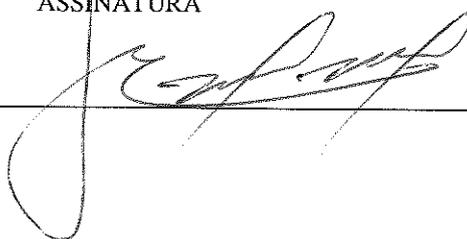
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07 10 2013 às 09:45
<i>Giuseppe</i> Matr.: 257610

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê a necessidade de se estabelecer o "adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas" (art. 146, III, "c"). Além disso, prega que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade" (art. 205).

Por esse motivo estamos apresentando a presente emenda com o objetivo de permitir à sociedade cooperativa de ensino a exclusão, da base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS, das receitas decorrentes dos serviços prestados a seus associados, descendentes e dependentes legais, bem como aos empregados por ela contratados.

ASSINATURA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P. P.', is written over the signature line. The signature is fluid and cursive, with a large loop at the beginning.